

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

## GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 5.167/02

Parnamirim -RN, 09 de maio de 2002

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

### DECRETA:

**Artº 1º** - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **MARCELO MAURÍCIO DE MELO**, devidamente registrado no primeiro cartório de registro de imóveis, deste município, no livro "2" de registro geral, na matrícula 19.871, datado de 14 de novembro de 1997, designado pelo lote 02 da quadra "A", medindo 800,00m<sup>2</sup> de superfície, integrante do loteamento denominado Jardim das Acácias, situado à Avenida Maria Lacerda Montenegro (antiga estrada do Jiqui), bairro Parque do Pitumbu, neste município, neste ato tendo seus limites e orientação magnética corrigidos de acordo com a planta aprovada e arquivada nesta secretaria, sendo desmembrado em uma parte mais uma área remanescente, assim descritos e caracterizados: **Parte A** - medindo 200,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com parte do lote 01, da quadra "A", com 20,00m; ao Sul, com área remanescente, com 20,00m; a Leste, com a Avenida Maria Lacerda Montenegro, com 10,00m; e a Oeste, com a área remanescente, com 10,00m. **Área Remanescente** - medindo 600,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, em dois segmentos, o primeiro com parte do lote 01, da quadra "A", com 20,00m e o segundo com parte "A", ora desmembrada, com 20,00m, totalizando 40,00m; ao Sul, com lote 03 da quadra "A", com 40,00m; a Leste, em dois segmentos, o primeiro com parte "A", ora desmembrada, com 10,00m e o segundo com a Avenida Maria Lacerda

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

## GABINETE DO PREFEITO

Cont. Decreto N<sup>o</sup>.5.167 /02.

Montenegro, com 11,00m, totalizando 21,00m; e a Oeste com a rua projetada, com 19,00m. Tudo conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com os dados abaixo:

ESCALA DO DESENHO:.....1:500/1:1000  
ÁREA DESMEMBRADA.....200,00m<sup>2</sup>  
ÁREA REMANESCENTE.....600,00m<sup>2</sup>  
ÁREA ESCRITURA.....800,00m<sup>2</sup>

**Art<sup>o</sup> 2<sup>o</sup>** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

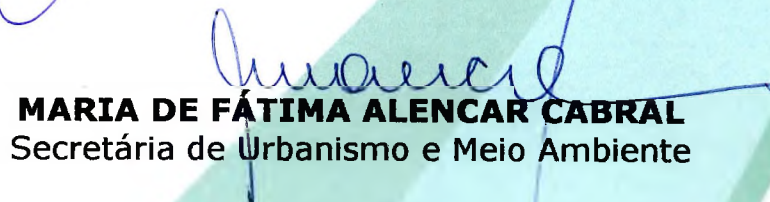
Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 09 de maio de 2002



**AGNELO ALVES**  
Prefeito



**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente